



**LEI COMPLEMENTAR Nº 092, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Esta lei complementar dispõe sobre a criação de Gratificação de Função, a ser concedida aos servidores públicos do Município de Santa Rita do Passa Quatro, na forma prevista no artigo 2.º.

**Art. 2.º** - A Gratificação de Função, a que se refere o artigo anterior, será concedida com base nos seguintes valores:

I – servidor designado para coordenar equipe de trabalho: R\$ 1.500,00;

II – servidor designado para coordenar projeto ou programa governamental: R\$ 985,45;

III – servidor designado para prestar serviços de Motorista do Gabinete do Prefeito: R\$ 985,45.

§ 1.º - O servidor receberá a gratificação de função enquanto estiver no exercício das funções para as quais foi designado, ficando-lhe assegurada a vantagem prevista no art. 100 da Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012, em sua redação atual.

§ 2.º - O número de funções a serem gratificadas é fixado da seguinte forma:

I – Coordenador de Equipe de Trabalho, 9 (nove);

II – Coordenador de Projeto ou Programa Governamental, 31 (trinta e um);

III – Motorista de Gabinete do Prefeito, 2 (dois).

**Art. 3.º** - As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do Município.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Art. 4.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de março de 2017.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, os 24 de março de 2017.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**